



*Conselho Municipal de Assistência Social de
Tianguá*

Lei nº 976/2016, de 20 de Abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CMAS

Dispõe sobre apreciação e aprovação da Reprogramação dos saldos dos Recursos Financeiros do Cofinanciamento Federal do Serviços e Programas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2024 para execução no ano de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tianguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/2016, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com base na reunião ordinária do colegiado realizada no dia 29 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que estabelece a Norma Operacional Básica – NOB SUAS, no art. 84 - Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Financeiros do Cofinanciamento Federal dos serviços, programas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2024 para execução no ano de 2025, a serem executados, de acordo com os blocos de financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º- A aplicação dos recursos reprogramados irá contribuir para ações preventivas, acerca de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento familiar e comunitário no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Tianguá.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá, Ceará, 13 de março de 2025.

NEUZA MARIA VIEIRA SILVA LANDIM

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social